



# Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º.....

LEI Nº 302/67

Sumula: Autoriza a construir  
e doar Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Escola de 1 sala de aula, no valor de R\$ 1.000,00 na quadra 25 e doar para a Igreja Evangelica Luterana da Paz.

Art. 2.º) As despesas previstas no artigo anterior serão cobertas com a verba de igual importancia do convenio com a Secretaria de Viação e Obras Publicas, do Estado.

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 15 de Julho de 1967.

HETTO FLECK  
PREFEITO MUNICIPAL